



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE
ESTADO DE SERGIPE

NOTA JUSTIFICATIVA

Em obediência ao artigo 8, § 3º, inciso III da Lei nº 12.527/2011 e a Resolução nº 297/2016 Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE, pessoa jurídica de direito público, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 74.100.298/0001-48, situada à Praça Getulio Vargas, nº 102, Bairro centro - CEP: 49280-000 – no Município de Tomar do Geru/SE, apresenta a seguinte justificativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE, com fundamento na sua RESOLUÇÃO n.º 004 de 04 de maio de 2015, concedeu ao vereador **NEVERTON DE ARAUJO SANTOS** (CPF: **043.XXX.XXX-10**), 04 (quatro) diárias, com destino a Salvador/BA para **o Seminário: a Lei 13.460/2017 e seus impactos na defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos: avanços, desafios e perspectivas.**, onde foi realizado no período de 17 a 21 de abril de 2024.

É importante ressaltar que **o favorecido viajou com seu carro próprio**, portanto não tem comprovação de bilhetes de passagens.

Tomar do Geru/SE, 22 de abril de 2024.

Magno Santos de Jesus

Magno Santos de Jesus

Diretor de finanças

Magno Santos de Jesus
Assessor Financeiro